



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 679, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 580, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográficas dos Comitês Nascentes do Rio Grande (GD1/GD2), Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), Rio Verde (GD4), Rio Sapucaí (GD5), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7) e Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8).

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 24/07/2026\)](#)

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG, tendo em vista o disposto no art. 25 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025, e na Portaria Igam nº 22, de 8 de agosto de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – A Deliberação CERH-MG nº 580, de 27 de março de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A – Fica aprovada a destinação do Percentual de Custeio Final (%PCF) de 18,2% à AGEVAP – filial AGEGRANDE, para o exercício das funções de Agência de Bacia nas Circunscrições Hidrográficas GD1, GD2, GD3, GD4, GD5, GD6, GD7 e GD8, em conformidade com a metodologia estabelecida no Capítulo II da Deliberação Normativa CERH-MG nº 98, de 25 de abril de 2025, e os valores fixados na Portaria Igam nº 22, de 08 de agosto de 2025."

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Presidente do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais